LEI Nº 3400, de 30 de abril de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de veículo Van para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o Veículo Van L3H2, ano/modelo 2019, Renault Master cor branca, chassi 93YMAFEXCKJ475390, Placa GOT 0410, adquirido através do Convênio nº 841889/2016, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Social e o Município de Itabirito, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), inscrita sob o CNPJ nº 20.067.328/0001-32, situada à Rua Dr. Eurico Rodrigues, nº 378, Praia, neste Município de Itabirito.

Parágrafo Único – A doação que trata o *caput* deste Artigo será feita diretamente entre o Município de Itabirito e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), através dos meios legais cabíveis.

Art. 2º - A doação deverá ser formalizada através de procedimento administrativo próprio, que definirá os termos da doação.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 30 de abril de 2020.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL